

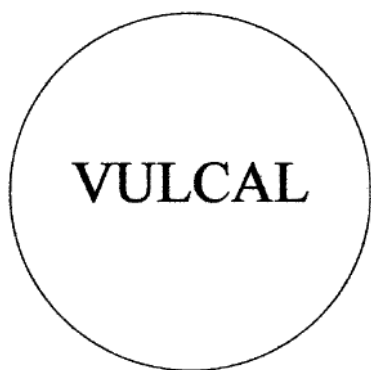
Despacho n.º 7414/2009**Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.09.6.97**

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Vulcal — Vulcanizações e Lubrificantes, S. A., Estrada de Leiria — Emporão 3101-901 Pombal, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a 2.ª Fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

26 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



301484141

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Autoridade Florestal Nacional

Despacho n.º 7415/2009

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 6.º e n.º 5 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1 — Delego na Directora de Unidade de Recursos, Administrativos, Financeiros e Informativos, a licenciada em Direito, Margarida Maria Soares Bentes de Oliveira Costa, a possibilidade do exercício das competências a seguir discriminadas:

a) Autorizar a concessão e abono de ajudas de custo referentes a missões de serviço em território nacional;

b) Autorizar a aprovação de horários de trabalho, nos termos do disposto nos artigos 117.º e seguintes do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

c) Assinar toda o expediente e correspondência no âmbito da gestão corrente da Direcção de Unidade com excepção daquela que seja dirigida aos Membros do Governo, aos seus Gabinetes e a outros órgãos de soberania;

d) Gerir os meios humanos e os equipamentos afectos à Direcção de Unidade e autorizar a participação dos funcionários em programas e projectos em que a mesma seja interveniente que não envolvam encargos para o Estado;

e) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os contratados em regime de funções públicas tenham direito, nos termos da Lei;

f) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos contratados em regime de funções públicas, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de Protecção Social;

g) Autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 5.000 nos termos da alínea a) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — O dirigente acima identificado pode subdelegar, no todo ou em parte, as competências agora delegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos a 01 de Outubro de 2008, ratificando todos os actos praticados desde aquela data pelo dirigente acima identificado, no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *António José Rego*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras
Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 7416/2009

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento ao despacho do presidente do conselho directivo do InR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., engenheiro Alberto Conde Moreno, de 9 de Janeiro de 2009, no uso de competências delegadas e subdelegadas pela deliberação n.º 2694/2008, de 18 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2008, foram aprovadas as alterações às plantas parcelares D3L2-E-202-13-01A a 07A e ao respectivo mapa de áreas das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da concessão Douro Litoral — A 41-IC 24 — Picoto (IC 2) — nó da Ermida (IC 25) — trecho 2 — nó A 32-A 41 — Aguiar de Sousa, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26 680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da concessão Douro Litoral — A 41-IC 24 — Picoto (IC 2) — nó da Ermida (IC 25) — trecho 2 — nó A 32-A 41 — Aguiar de Sousa, identificados no mapa de áreas e nas plantas parcelares em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a AEDL — Auto-Estradas do Douro Litoral, S. A., a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas no mapa de áreas e nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela AEDL — Auto-Estradas do Douro Litoral, S. A., e encontram-se já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

10 de Fevereiro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.